



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 2.070,05 (dois mil e setenta reais e cinco centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661.0000	Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
501 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,05

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661.0000	Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
503 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.070,05

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 10:03, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS**, em 13/12/2022 às 10:03, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 13/12/2022 às 10:43, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **187267** e o código verificador **D9CEA4F5**.

Referência: [Processo nº 17-3077/2022](#).

Docto ID: 187267 v1